

# **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: CONSIDERAÇÕES SOBRE A SUA APLICAÇÃO E REALIDADE**

2019

**Ana Correia Morais  
Alice Fernanda do Nascimento  
Diego Gomes da Silva Melo**

Estudantes de graduação em psicologia da Faculdade de Ciências  
Humanas de Olinda (FACHO), Brasil

E-mail de contato:  
[dgomesigarassu@hotmail.com](mailto:dgomesigarassu@hotmail.com)

---

## **RESUMO**

Este estudo tem como finalidade evidenciar o assunto em questão: “Medidas socioeducativas: considerações sobre a sua aplicação e realidade”. Para essa construção, analisamos a qualificação do desenvolvimento desse processo de intervenção no seu atual formato, tentando desvelar alguns estereótipos vinculados ao jovem em conflito com a lei, além de revelar lacunas e possibilidades na execução do sistema implantado. Outro objetivo é mostrar alguns indicadores de desenvolvimento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, apresentando como se dão as aplicações do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) na dinâmica do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e o papel do psicólogo nessa complexidade. O presente trabalho teve como base de pesquisa bancos de dados acadêmicos, observações in loco e conversas sobre a importância da sociedade na formação do jovem em conflito com a lei, os desafios enfrentados, dentro e fora do sistema socioeducativo e o papel do psicólogo nesta dinâmica. As ações garantistas que permeiam o Sistema Nacional de socioeducação são bastante eficazes em sua teoria mas, diante de sua prática, se mostra, nos dados pesquisados, que existem falhas e lacunas, deixadas na execução deste sistema.

**Palavras-chave:** Medida socioeducativa, jovem em conflito com a lei, socioeducativo.

Copyright © 2019.

This work is licensed under the Creative Commons Attribution International License 4.0.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>



---

## 1. INTRODUÇÃO

Na fase da adolescência, o jovem – doravante assim nomeado neste trabalho. Sente necessidade de estabelecer contato com outros jovens e formar seu grupo de identificação que influencia suas ideias e opiniões, passando a permanecer mais tempo com o grupo fora de casa do que com os pais, diferentemente do que ocorre nas fases anteriores, na infância ou na pré-adolescência. Esse relacionamento com grupos muitas vezes pode influenciá-los ou encorajá-los a novos comportamentos e implicá-los perante a lei caso fujam de uma desordem social por causa de sua vulnerabilidade sócio-econômica-cultural, ficando propensos à criminalidade e tráfico, carência em bens de consumo, saúde e educação. Conhecendo os seus limites, direitos e deveres perante a lei e ao Estado.

Além do mais, quando se trata de família e supostos entes queridos, destacam-se casos muito comuns, como atitudes agressivas em casa, abusos sexuais, preconceitos, uso de drogas com crianças e a delinquência propriamente dita, faltando conhecimento básico, acerca do que lhes garante como sujeitos em construção de cidadania.

Os jovens poderão torna-se extraordinariamente dedicados a um clã, ou intolerantes e desumanizados na sua exclusão, como na cor da pele, na formação cultural, nos gostos e talentos, e, que frequentemente, em aspectos de sofrimentos psíquicos, por não conhecerem seus direitos, enquanto adolescentes, cidadãos para o bem comum e formação de futuros homens da sociedade, evitando certos traumas, estarão mais propensos na oportunidade para refletir, debater, repensar, aprender, educar e denunciar. Podendo ser selecionados, como sinais de inclusão ou exclusão, a partir de sua marca deixada como: “ser do grupo ou não ser do grupo”, onde segundo Erickson (1976) vai depender muito seu quadro na comunidade ou na família.

Portanto, ao ter contatos com os adolescentes tivemos a oportunidade de debater, de instigá-los ao conhecimento, mostrar os impactos desta medida socioeducativa, sensibilizá-los sobre a importância da rede de apoio que lhes garantem o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e provocá-los como proposta de reflexão.



Através da metodologia de pesquisa-ação, é possível mostrar a qualificação do desenvolvimento do processo de pesquisa, informação e intervenção no seu atual formato como troca de experiências. Tentamos ainda nas visitas, desvelar alguns estereótipos vinculados ao jovem em conflito com a lei, revelar lacunas e possibilidades na execução do sistema implantado; falar sobre alguns indicadores de desenvolvimento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativas orientá-los sobre sua realidade em conjunto com a sociedade, família e escola, mediante as suas vulnerabilidades sociais das suas fragilidades do seu desenvolvimento psíquico e social.

## **2. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS**

### **2.1 O Conceito de adolescência a partir das teorias psicológicas**

A adolescência é uma etapa do ser humano marcada por diversas mudanças físicas,

Psicológicas e comportamentais. É a transição entre a criança e o adulto. Segundo Rosa (1983) trata-se de uma fase de alterações físicas e mentais, que não só acontece no próprio adolescente, mas também relativamente ao seu entorno, isto é, ao nível social. Por muitos séculos o termo adolescência foi definido, quase que exclusivamente, em função dos seus aspectos biológicos.

Sobre o conceito de adolescência Rosa (1983) afirma que:

A adolescência é uma fase para o ingresso na vida adulta e que, pelo fato de não haver precisão sobre seu início e seu término, demarcados através de rituais socialmente reconhecidos, a adolescência é vivida sob forma de imensa contradição e ambiguidade. No mais, é um fenômeno das sociedades modernas surgidas no final do século XIX e início do século XX com o incremento da urbanização e industrialização, emergindo entre a infância e a vida adulta como um período intermediário. Segundo autoras, vivenciar experiências com seus grupos de pares seria a maior aspiração, pois deste modo deixam de ser crianças, estabelecendo novas relações. (ROSA,1983, p.43).

Como veremos a seguir, adolescência e puberdade eram usados como palavras sinônimas. Modernamente, entretanto, adolescência deixou de ser um conceito puramente biológico e passou a ter, sobretudo, uma conotação biopsicossocial. É baseado neste pensamento que define adolescência em termos sociológicos, psicológicos e cronológicos.

A adolescência, ao menos nas culturas ocidentais, é o período da vida humana que vai dos doze (12) ou treze (13) anos até mais ou menos aos vinte e dois (22) ou vinte e quatro (24) anos de idade. Segundo o ECA (1990), o adolescente/jovem em conflito com a lei está na fase dos 12 aos 18 anos de idade, admitindo-se, evidentemente, consideráveis variações tanto de ordem individual e, sobretudo, de ordem cultural (MIRANDA, 2011).

A respeito da função cognitiva na adolescência, Terra (2001) afirma que ela se estende para a vida adulta:

De acordo com a tese Piagetiana, ao atingir essa fase (adolescência), o indivíduo adquire a sua forma final de equilíbrio, ou seja, ele consegue alcançar o padrão intelectual que persistirá durante a idade adulta. Isso não quer dizer que ocorra uma estagnação das funções cognitivas, a partir do ápice adquirido na adolescência, como enfatiza Rappaport (op.cit:63), "esta será a forma predominante de raciocínio utilizada pelo adulto. Seu desenvolvimento posterior consistirá numa ampliação de conhecimentos tanto em extensão como em profundidade, mas não na aquisição de novos modos de funcionamento mental" (TERRA, 2001 p. 03).

A adolescência seria uma fase de reestruturação do "núcleo do eu", quando as estruturas psíquicas/corporais, familiares e comunitárias sofrem mudanças conflitantes. Lutos e fragilidades psíquicas afloram neste período em que o adolescente tende a buscar autonomia, liberdade, prazer e status, agindo de maneira compulsiva e agressiva. A cultura aparece como reflexo dos aspectos corporais e psicológicos (naturais), assim como os modos de produção da vida também não são vistos como constitutivos da adolescência (BOCK, 2007).

Os jovens procuram se encaixar em grupos sociais no qual ele se identifica, assim, o mesmo, forma e fortalece os vínculos e suas escolhas e proposta para o futuro que são definidas, a partir desses momentos. Num período da vida em que o corpo muda radicalmente suas proporções, em que a puberdade genital inunda o corpo e a imaginação com toda espécie de impulsos, em que a intimidade com o outro sexo se aproxima e, enfim, o futuro imediato a coloca diante de um número excessivo de possibilidades e opções conflitantes. Os adolescentes não só se ajudam uns aos outros, temporariamente, no decorrer desse conturbado período, formando turmas e estereotipando-se a si próprios, aos seus ideais e aos seus inimigos, mas também testam, insistentemente, as capacidades mútuas para lealdades constantes, no meio de inevitáveis conflitos de valores (ERIKSON, 1976).

Erikson lembra que o ser humano mantém suas defesas para sobreviver. Ao sinal de qualquer problema, uma delas pode ser ativada. Nesta confusão de identidade, o adolescente pode se sentir vazio, isolado, ansioso, sentindo-se também, muitas

vezes, incapaz de se encaixar no mundo adulto, o que pode muitas vezes levar a uma regressão. Também pode acontecer de o jovem projetar suas tendências em outras pessoas, por ele mesmo não suportar sua identidade. Aliás, este é um dos mecanismos apontados por Erikson como base para a formação de preconceitos e discriminações. (RABELLO; PASSOS, 2009).

As complicações inerentes ao desenvolvimento da identidade nas sociedades modernas têm criado um espaço necessário para a reflexão e o exercício de diversos papéis antes da finalização deste processo. O ego neste estágio tem a peculiaridade de apurar e inteirar talentos, aptidões e habilidades na identificação com pessoas semelhantes a nós e na acomodação ao ambiente social (ERIKSON, 1976).

Essa busca do “eu” nos outros na tentativa de obter uma identidade para o seu ego é o que o psicanalista Erik Erikson chamou de “crise de identidade”, o que acarreta angústias, passividade ou revolta, dificuldades de relacionamento inter e intrapessoal, além de conflitos de valores. Para Erikson, o senso de identidade é desenvolvido durante todo o ciclo vital, onde cada indivíduo passa por uma série de períodos desenvolvimentais distintos, havendo tarefas específicas para se enfrentar. A tarefa central de cada período é o desenvolvimento de uma qualidade específica do ego. Para esse autor, dos 13 aos 18 anos a qualidade do ego a ser desenvolvida é a identidade, sendo a principal tarefa adaptar o sentido do eu às mudanças físicas da puberdade, além de desenvolver uma identidade sexual madura, buscar novos valores e fazer uma escolha ocupacional. (LEPRE, 2005.)

Conforme a criança vai crescendo, os primeiros grupos sociais com quem convive são a família e a escola. Para Terra (2011), a criança percebe que recebe aprovação por algumas coisas que faz e reprovação por outras. Com isso ela aprende a fazer mais aquilo que recebe uma resposta positiva, pois precisa do amor e da aceitação desses primeiros grupos sociais, para que possa se desenvolver de maneira confiante e saudável. Assim, a criança começa a desenvolver o arquétipo da persona, que seriam os diferentes papéis sociais para conviver e se adaptar em sociedade.

Esse processo é necessário para que se possa viver de forma saudável, desde que o indivíduo transite entre suas diferentes personas de maneira a não se apegar demais a apenas uma ou algumas, deixando outras esquecidas, o que o manteria numa atitude unilateral, causando um desequilíbrio em sua personalidade. Persona seria então os papéis que ocupamos na sociedade. Em decorrência do arquétipo da persona, outro arquétipo começa a se formar, a sombra, ela é inconsciente e por isso costuma ser projetada no outro. Quanto maior e mais inconsciente é a sombra, mais a pessoa

a projeta e mais fica em desequilíbrio, o que pode lhe causar muitos problemas, pois sua energia psíquica está toda represada nesse seu aspecto (JUNG, 1960, *apud* SILVEIRA, 2017).

A psique é composta por vários sistemas e níveis Inter atuantes. A consciência, um dos níveis, é a única parte que se conhece por sua expressão direta. De modo simplificado, a consciência é orientada por quatro funções básicas: pensamento, sentimento, sensação e intuição. Junto à atitude introvertida ou extrovertida - conceitos relacionados ao movimento de energia psíquica que possibilita o modo de orientação psicológica - será a combinação de proporções na utilização das funções que fará com que a personalidade básica se diferencie de uma pessoa para outra. É uma atividade funcional cuja dinâmica é sempre constituída pelos opostos complementares, ideia com a qual Jung (1875-1961) trabalha durante toda sua obra: "Nenhuma energia é produzida onde não houver tensão entre os contrários." (JUNG, 1917/1981, p. 78, *apud* NASSER, 2010).

Portanto, a adolescência deve ser compreendida como um processo de transição biopsicossocial da infância para a idade adulta, onde estão presentes influências históricas e culturais na constituição do sujeito. A adolescência é antes um processo estruturante da identidade corporal, social, sexual e afetiva, do que apenas um momento de crises e revoltas.

## **2.2 Adolescentes em conflito com a lei e sua vulnerabilidade social, familiar e psicológica**

No desenvolvimento da adolescência, é comum o jovem apresentar episódios que envolvam mentiras e agressividade. De acordo com Abramovay (1999 *apud* RODRIGUES, 2012), o sujeito agressivo tem atitudes agressivas para se defender. Pois aquele indivíduo que sem motivo algum agir de forma agressiva para com seu próximo ele por si pode ser considerado criminoso. Para analisarmos os diversos fatores que levam milhares, e milhares de jovens a praticar atos delituosos, precisaremos traçar o perfil do jovem do século XXI.

Como foi citado anteriormente, a adolescência é uma fase de metamorfose, época de grandes descobertas, e rupturas, e por isso mesmo uma fase da vida que envolve riscos, medos e instabilidade. Muitas vezes os adolescentes buscam soluções mágicas para resolver seus problemas (BESSA, 2004 *apud* RODRIGUES, 2012).

A adolescência é tida como uma fase de fragilidade psíquica, por isso, para um crescimento saudável, a criança crescer com saúde e se tornar um adolescente saudável é preciso bem mais que uma educação formal. Mas isso não só é papel da escola, mas da sociedade em geral. Conforme Teixeira (1994, *apud* RODRIGUES, 2012) “a negligência e a privação familiar são fatores responsáveis pelo cometimento de delitos”.

Para entendermos melhor a problemática é preciso fazer uma viagem de volta ao tempo, onde traçaremos também o perfil da família.

Certamente, quando a criança entra na escola, ainda é, em todo o sentido, apenas um produto dos pais; é dotada, sem dúvida, de uma consciência do “eu” em estado embrionário, mas de maneira alguma é capaz de afirmar sua personalidade, seja como for. É certo que somos tentados a considerar, mormente as crianças esquisitas ou cabeçudas, as indóceis ou as difíceis de educar, como se fossem especialmente dotadas de individualidade ou vontade própria. Mas é puro engano.

Em tais casos deveríamos sempre examinar o ambiente doméstico e o relacionamento dos pais, e, nestes, quase sem exceção, haveríamos de encontrar as únicas e verdadeiras razões que explicassem as necessidades dos filhos. O modo de ser perturbador dessas crianças é muito menos expressão do interior delas mesmas do que reflexo das influências perturbadoras de seus pais. (JUNG, 1981, p.58)

Para Rodrigues (2012), a família exerce um papel de grande importância da vida do homem. Mas como uma família vulnerável poder formar cidadãos do bem perante a sociedade? Acreditamos que este seja um dos principais fatores dos jovens entrarem no mundo da criminalidade, pois a maioria dos jovens possui família, mas está ausente, ela não tem suporte moral, financeiro e muito menos psicológico para formar cidadãos. Porém, não só a estrutura familiar pode ser considerada como fator determinante no cometimento de ato infracional, mas a estrutura social. Vale ressaltar, a existência de vários fatores que podem conduzir o jovem ao ato infracional.

Na perspectiva da estrutura social, os adolescentes são: Impedidos de trabalhar (em sua maioria), pois o sistema produtivo não oferece a chance do primeiro emprego, e isso se agrava com a precariedade da formação educacional, desencantados da impossibilidade de inserção formal, os jovens se entregam a um ócio improdutivo e voluptuoso, no qual a presença de substâncias psicoativas é frequente é em seguida se iniciam em práticas transgressoras como a única saída para obtenção de recursos quando as oportunidades de trabalho são bloqueadas, as infrações se tornam alternativas concretas às vezes as únicas possíveis (ESPINHEIRA, 1999, *apud* RODRIGUES, 2012).

Sobre os fatores que levam um adolescente a cometer um ato infracional e que são muitas vezes complexos e variados. São os chamados fatores intrínsecos - biológicos, genéticos,

psicológicos e emocionais e os fatores extrínsecos - família, os amigos, e desigualdade social (RODRIGUES, 2012).

A problemática da desigualdade social não se restringir só ao Brasil, é um câncer que estar piorando há séculos quanto mais se falar do problema, mas as autoridades fecham os olhos. A situação de carência absoluta de condições básicas de sobrevivência tende a deixar os adolescentes mais brutos, assim a pobreza seria geradora de personalidades eruptivas. Além de serem pobres se sentem maltratados apontados pela sociedade como diferentes, e inferiores. Assim acabam encontrando no ato infracional a válvula de escape para tanto preconceito. Por essa razão se sentem na obrigação de castigar a sociedade que não lhe dá oportunidade. “A CF/88 (Constituição Federal de 1988) dispõe em seu art. 3º inciso I: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir a desigualdades sociais e regionais”. Erradicar a pobreza e não os pobres (RODRIGUES, 2012).

O aumento da violência aponta medidas governamentais que demandam:

Promoção de um programa de prevenção envolvendo ações governamentais e civis conjuntas, para que as pessoas possam criar um clima harmônico em seus relacionamentos e o fortalecimento dos sentimentos de compaixão e de solidariedade para o estabelecimento da Cultura da paz (MALDONATO, 1998, p.116).

Conforme Rodrigues (2012) a adolescência se caracteriza numa fase de vulnerabilidade do ser humano, e o uso de entorpecentes nessa idade pode acarretar vários problemas não só físicos, mas psicológicos e sociais. Esse é um dos fatores que influenciam os jovens a cometerem atos infracionais.

Segundo Trentin (2011) geralmente as famílias desses adolescentes são compostas por algum histórico de vulnerabilidade social, como: Pais que fazem o uso de drogas, algum parente que já passou pelo sistema carcerário ou foi assassinado. Com este contexto familiar desestruturado socialmente, o adolescente que está em fase de construção de caráter acaba se tornando o reflexo do que ele vivencia. Pois não existe um diálogo construtivo e orientador, para nortear os caminhos desse jovem, nem tão pouco a vigilância dos pais, como uma forma de limitar seu filho.

Dentro desta temática do perfil dos jovens em conflito com a lei, abordaremos um pouco mais sobre o ato infracional e o que se leva a cometê-lo.

De acordo com o ECA (1990), o ato infracional pode ser compreendido como sendo as condutas praticadas por adolescentes em desacordo com as normas ditadas para um bom convívio em uma sociedade. Diante do exposto, podemos dizer que tanto a criança como o adolescente, cometem atos infracionais, a diferença é que a criança não pode ser responsabilizada pelos atos, só



recebendo medidas de proteção. “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (art. 103, ECA)”.

De acordo com Schuler (2015) a maioria dos jovens que cometem atos infracionais são do sexo masculino, com baixa escolaridade, baixa renda familiar, fazem uso de drogas lícitas ou ilícitas como álcool, tabaco, maconha e cocaína, sofrem preconceito racial, desestruturação familiar, e moram em periferias. Vamos refletir um pouco sobre essas condições e verificar como essas características são comuns nos adolescentes que cometem atos infracionais.

Segundo Almeida (2013) a maioria dos atos infracionais cometidos em Pernambuco por adolescentes são roubos/furtos, e tráfico de entorpecentes, onde alguns autores associam esses “atos infracionais” com a condição econômica vivida pelo jovem.

A maioria dos jovens que cometem atos infracionais, não possuem o ensino médio completo. Geralmente a mãe é a chefe da família e sustenta a casa, o jovem parou de estudar geralmente na 6ª série, e ele não consegue ingressar no mercado de trabalho depois dos 16 anos e um dos motivos é a questão de que ninguém registra na carteira de trabalho por conta do serviço militar (MONTE, 2011).

Essa realidade é cada vez mais comum e está relacionada com violação de direitos desses jovens. De acordo com o art. 53 do ECA “Toda a criança tem direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer”. A maioria dos adolescentes são de periferia e vivenciam a exclusão social, que é uma característica do capitalismo. Ou seja, são marginalizados pela condição social em que vivem.

Conforme a pesquisa realizada por Neto et al, (2010), um estudo descritivo-exploratório de abordagem qualitativa, cujo objetivo é investigar a vivência dos jovens que cumprem medida socioeducativa na FUNASE- PE. Nesse estudo foram entrevistados 30 adolescentes do sexo masculino:

**Discurso do Sujeito Coletivo:** *Meu primo tava junto comigo, ele foi preso e levado pro presídio. [...] Quando eu fiz isso tava eu e meu irmão mais velho. [...] Tem um tio meu que também tá preso. [...] Meu irmão, que já morreu por causa do tráfico. [...] Meu avô matou um cara, mas ele já é falecido. [...] Meu irmão já fez assalto e tá preso também. Ele é menor. [...] Meu primo e meu tio, que é taxista, já passaram pelo presídio. Meu primo foi roubar com ele nesse dia, foi pego e foi pra internação, que era menor na época, mas ele já morreu, por causa desse negócio de roubar. [...] Minha irmã e meu irmão tão presos por causa de assalto. (Neto et al. 2010. Pag, 08).*

### 2.3 Estratégias de aplicação das medidas socioeducativas

Segundo Nunes e Bosco (2016) o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi criado em 2012, com o objetivo de aprimorar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sobre as medidas socioeducativas. SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional, até a execução de medida socioeducativa.

**18 de janeiro de 2012**, foi sancionada a Lei Federal nº12.594 que instituiu o SINASE, e unificou os procedimentos de aplicação e monitoramento das medidas socioeducativas pelo Sistema de justiça bem como atribuiu a este sistema um novo papel de acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, mediante homologação e análise de relatórios do PIA – Plano Individual de Atendimento; inova também nos mecanismos de gestão, ampliando fontes de financiamento, explicitando competências das esferas de governo, criando um sistema de avaliação com o intuito de acompanhar e padronizar a gestão do atendimento socioeducativo; e, por fim, introduzir e explicitar os direitos dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando atendimento individualizado; atenção à saúde; inclusão nos sistemas públicos de ensino; capacitação para o trabalho, proibindo o isolamento e impondo o regimento dos regimes disciplinares; valorizando a participação da família no processo socioeducativo, a convivência familiar e comunitária e a inclusão social.

As medidas socioeducativas previstas no Estatuto devem ser aplicadas em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e observar o estado peculiar em que se encontram os adolescentes na condição de pessoas com a personalidade em desenvolvimento. As aplicações das medidas socioeducativas devem ter caráter pedagógico e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (NUNES; BOSCO, 2016).

A criação do SINASE foi importante porque abrangeu as principais necessidades e urgências que precisavam ser estabelecidas para harmonizar o atendimento socioeducativo em todo o território nacional. Tem as características de um verdadeiro manual a ser seguido pelos operadores dos programas de atendimento, além de auxiliar os operadores do sistema de garantia de direitos e o sistema de justiça. Ambos devem atuar em conjunto para romper com a lógica repressivo-punitiva que permeia os programas de atendimento socioeducativo (VERONSE; LIMA, 2009).

O SINASE é composto de diversos artigos para serem executados, dentre eles está o Plano Individual de Atendimento, que é um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes. Ele é usado em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação (VERONSE; LIMA, 2009).

No parágrafo único do Artigo 52 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei 12594/12, de 18 de janeiro de 2012, aponta:

O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 249, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

O Artigo 53 do SINASE, da Lei 12594/12, de 18 de janeiro de 2012, contempla ainda:

O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e da sua família, representada por seus pais ou responsável.

Consta no Artigo 54 da Lei 12594/12, de 18 de janeiro de 2012:

- I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II – Os objetivos declarados pelo adolescente;
- III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV – Atividades de integração e apoio à família;
- V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento plano individual;
- e
- VI – As medidas específicas de atenção à saúde.

É importante também frisarmos o papel da escola na vida do jovem. A educação além de sua essencial importância para desenvolvimento humano é um fator indispensável para prevenir a entrada na vida infracional.

Segundo Dewey (1979) somente através da educação esses jovens serão capazes de tolerar, e respeitar os outros. A educação é um processo social de desenvolvimento. Vale ressaltar que, muitos dos jovens e adolescentes envolvidos em atos infracionais, abandonam os estudos, já que

não encontram quem os incentive para a vida estudantil como objetivo a ser atingido. Quando já estão envolvidos torna-se difícil, pois não conseguem sair da infração por receios dos círculos de amizades que os ligam a esta prática infracional.

Além da FUNASE como instituição do governo do estado de executar medidas socioeducativas, de acordo com o artigo 88, inciso I do ECA, os municípios também são responsáveis pela garantia de direitos desses jovens, que estão em cumprimento da MSE. Através do/e Conselho Tutelar, CRAS e em especial o CREAS, que além de garantir a proteção social, também devem acompanhar o cumprimento das medidas de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PDC) e reparação de danos (RD). O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), possui uma equipe técnica semelhante à unidade de internação, onde cabe ao psicólogo compreender o jovem, suas especificidades em conjunto com a comunidade em que vive.

#### **2.4 O cumprimento das medidas socioeducativas**

As medidas socioeducativas estão pautadas principalmente em responsabilizar o jovem do ato infracional cometido por ele, partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna. A diretriz das unidades executoras, FUNASE, CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, é o método pedagógico, no qual são levados em consideração a subjetividade da vida dos jovens. A Medida Socioeducativa é para serem trabalhadas os aspectos que dizem respeito aos direitos do adolescente, como preconiza o ECA e que dizem respeito à educação, à cultura, ao lazer, à saúde, ao esporte, políticas públicas, justiça, entre outros (ECA, 1990).

De acordo com a Lei 12594/12, de 18 de janeiro de 2012, no cronograma diário é fundamental, a elaboração dos horários do cotidiano do adolescente, a exemplo do despertar, das refeições, higiene pessoal, cuidados com os vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, bem como da explicitação da prática profissional dos que acompanham o adolescente. Nesse caso, devem ser apresentados também as atividades que dizem respeito aos atendimentos técnicos, visitas domiciliares, atividades externas e outras. Esses aspectos deveriam estar contemplados no PIA das diferentes instâncias onde é acompanhado o jovem.

Segundo CFP (2010) a atuação do psicólogo vai desde à internação provisória, internação e liberdade assistida (LA), contribuindo com a elaboração do estudo de caso, com o objetivo de apurar o ato infracional cometido pelo adolescente, onde o profissional deve utilizar de intervenções técnicas e articular com os familiares que irão colaborar no estudo, sobre a história de vida desse jovem.

O trabalho do profissional em Psicologia, no contexto das medidas socioeducativas, implica o envolvimento na construção de práticas que

contribuam para a efetivação das políticas públicas pautadas nesse novo paradigma, articulador de ações entre o Estado, a família e a sociedade. Trata-se de uma área de atuação que envolve a abordagem junto à criança e ao adolescente quanto o exercício de seus direitos e, também, as ações que asseguram um processo de transformação das instituições e mentalidades ainda orientadas pela doutrina da situação irregular (CRP, 2012).

Na unidade de internação (UI), o profissional de psicologia que integra a equipe multiprofissional, tem o desafio de trabalhar essa responsabilidade e as consequências do ato infracional, através de oficinas e dinâmicas. Considerando as singularidades e as peculiaridades dos adolescentes, e realizar intervenções através do contexto social, trabalhar contra os maus tratos sofridos pelos internos. O acolhimento também é responsabilidade de todos da equipe, mas cabe ao psicólogo trabalhar a angústia relacionada à condição de privação de liberdade. Portanto, observar como o jovem enfrenta essa situação e lidar com esse processo na medida em que faz interação com a equipe multidisciplinar. Realizar a elaboração do PIA com o adolescente, o que é necessário para conhecer a sua história de vida, a realização do ato infracional, e sua família ou responsáveis, para que seja possível a viabilização do plano durante e após o cumprimento da medida de internação (CREPOP/CFP, 2010).

O relatório conjunto do Conselho Federal de Psicologia e da OAB sobre as unidades de internação de adolescentes privados de liberdade confirma esta realidade já sabida: superlotação nas unidades, maus-tratos, ociosidade, precariedade ou ausência dos projetos socioeducativos e sofrimento mental, dentre outros problemas (CFP, 2006).

O desafio do psicólogo também está voltado para os familiares dos adolescentes, onde a atuação está voltada para a contribuição deles, a reeducação social do adolescente, onde eles irão contribuir com aconselhamentos e dando diretriz ao jovem durante e após o cumprimento da medida. O envolvimento da família nesse processo faz com que o jovem se aplique e responsabilize-se mais no processo, assim como promove também o relacionamento positivo entre a família e o adolescente. Para tanto, é necessário um espaço adequado para a realização desse trabalho familiar (CREPOP/CFP, 2010). Após a internação o adolescente passa para o sistema de meio aberto onde o trabalho oferecido pelo psicólogo e a equipe técnica é outro, onde devem empoderar esse jovem dos seus direitos e deveres como cidadão, trabalhando para superar a criminalização compreendida socialmente dessa forma o ato infracional. Para isso é necessário a contribuição da família e da comunidade onde o adolescente reside.

A participação política das (os) psicólogas (os), o compromisso e a responsabilidade social da profissão em ações que afirmem uma rede de serviços destinados aos adolescentes em cada município, como a criação de estratégias de envolvimento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em espaços de debate e conquista de seus direitos de cidadania. Neste sentido, coloca-se como fundamental a sensibilização da população quanto à participação e importância das medidas em meio aberto como resposta às questões dos adolescentes e suas relações complexas com a violência e a criminalidade. (CREPOP/CFP, 2010).

Em cumprimento da Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Reparação de Danos (RD), o jovem deve ser inserido novamente na vida social, para cumprir um mandato judicial, caso haja o descumprimento acarretará sanções legais, ou seja, frequentar a escola, trabalho, curso técnico, entre outros, não por vontade própria mais por ordem do juiz. E nesses casos o psicólogo é responsável no acompanhamento desse jovem, realizando intervenções, sensibilizando-o de sua responsabilidade sobre o ato infracional cometido, e a importância do cumprimento da medida com responsabilidade. E ao mesmo tempo informar o judiciário sobre o cumprimento da medida, respeitando o sigilo profissional (CREPOP/CFP, 2010).

Acolher, acompanhar, conhecer a história dos adolescentes e não só de seu ato infracional, com a escuta que possibilita intervenções singulares que acolhem vivências e respostas de cada adolescente capacita o (a) psicólogo (a) a intervir de forma a contemplar a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) e suas articulações com ofertas concretas oriundas das políticas públicas, menos recalcada num saber normatizado, homogeneizador ou moralizante que serviria para “todos” (CREPOP/CFP, 2010).

Outra questão a ser considerada pelos psicólogos, é a estigmatização dos adolescentes que passam pela MSE (Medida Socioeducativa), ou seja, passam a ser vistos pela sociedade como delinquentes, e se tonam vítimas de suas próprias condições, prejudicando o seu convívio social após o cumprimento da MSE.

A característica central da situação de vida, do indivíduo estigmatizado pode, agora, ser explicada. É uma questão do que é com frequência, embora vagamente, chamado de "aceitação". Aqueles que têm relações com ele não conseguem lhe dar o respeito e a consideração que os aspectos não contaminados de sua identidade social os haviam levado a prever e que ele havia previsto receber; ele faz eco a essa negativa descobrindo que alguns de seus atributos a garantem (GOFFMAN, 1963).

Vejamos o que Goffman (1963) fala sobre o Estigmatizado e a realidade:

O estigmatizado e o normal são parte um do outro; se alguém se pode mostrar vulnerável, outros também o podem. Porque ao imputar identidades aos indivíduos, desacreditáveis ou não, o conjunto social mais amplo e seus habitantes, de uma certa forma, se comprometeram, mostrando-se como tolos.

Tudo isso estava implícito na colocação de que o encobrimento às vezes é realizado porque é considerado divertido (GOFFMAN, 1963 p.115)

Certamente, diante da realidade dos socioeducandos, eles fingem ser quem não são, em sua verdadeira essência, uns para não serem oprimidos, e outros por pura diversão.

A pessoa que se encobre ocasionalmente quase sempre conta o incidente a seus companheiros para mostrar como os normais são bobos e como todos os seus argumentos sobre a sua diferença são meras racionalizações. Esses erros de identificação provocam o riso e o regozijo daquele que se encobre e os de seus companheiros. De forma semelhante, descobre-se que os que, naquele momento, costumam esconder a sua identidade pessoal ou ocupacional podem sentir prazer em tentar o diabo, ao conduzir a conversação com normais que não suspeitam de nada até o ponto em que estes, sem o saber, passam por tolos ao expressar noções que a presença da pessoa que se encobre desacredita completamente. Em tais casos, o que se mostrou falso não foi a pessoa com uma diferença, mas qualquer outra e todos os que, por acaso, participavam da situação e que tentaram manter os padrões convencionais de tratamento (GOFFMAN, 1963 p.116).

Segundo Dias (2011), o adolescente em conflito com a lei possui uma identidade social marcada pelo seu desvio, para aqueles que conhecem a sua trajetória. Além disso, possuem, geralmente, atributos pessoais, como forma de andar, vestir e falar que caracterizam sua origem social e são usualmente associados a uma série de estereótipos ligados à marginalidade. Considerando que o estigma corresponde a um afastamento dos padrões estéticos ou comportamentais socialmente legitimados, nas relações entre os normais e os estigmatizados, os padrões da normalidade encontram-se ameaçados.

O normal e o estigmatizado não são pessoas, e sim perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro. Os atributos duradouros de um indivíduo em particular podem convertê-lo em alguém que é escalado para representar um determinado tipo de papel; ele pode ter de desempenhar o papel de estigmatizado em quase todas as suas situações sociais, tornando natural a referência a ele, como eu o fiz, como uma pessoa estigmatizada cuja situação de vida o coloca em oposição aos normais. (GOFFMAN, 1963 p. 117; 118)

Conforme Dias (2011) neste contexto interacional entre o estigmatizado e o normal descrito por Goffman, a insegurança do primeiro pode fazer com que ele aja de forma retraída ou agressiva e que o segundo interprete, essa agressividade ou retração como uma característica de seu estigma.

Segundo Goffman (1963) o ambiente ou atributos estigmatizadores, não justificam os papéis sociais duplos dos jovens, mas com que frequência este jovem impõe e desempenha este papel.

Entretanto, os seus atributos estigmatizadores específicos não determinam a natureza dos dois papéis, o normal e o estigmatizado, mas simplesmente a frequência com que ele desempenha cada um deles. E já que aquilo que está envolvido são os papéis em interação e não os indivíduos concretos, não deveria causar surpresa o fato de que, em muitos casos, aquele que é estigmatizado num determinado aspecto exibe todos os preconceitos normais contra os que são estigmatizados em outro aspecto (GOFFMAN, 1963 p.118).

Ao se enquadrar em uma categoria estigmatizada, o indivíduo é visto como naturalmente pertencente a esse grupo. Sendo assim, a sociedade tende a enfatizar essa condição em detrimento dos outros papéis que ele desempenha na estrutura social. Por conseguinte, a condição de pessoa em desenvolvimento é geralmente ofuscada pela prática de um ato infracional. Nesta conjuntura, o cidadão comum muitas vezes tem dificuldade em encarar o infrator para além das características atreladas a seu estigma (DIAS, 2011).

### **3. METODOLOGIA**

A escolha pela utilização da pesquisa qualitativa como recurso para elaboração desta pesquisa deve-se pelo fato da mesma ser uma técnica apropriada para essa produção. Pois, esta ferramenta auxilia no processo de permitir uma visão mais ampla do cenário.



Segundo Bogdan e Biklen (1982) a pesquisa qualitativa apresenta cinco características básicas que configuram esse tipo de estudo, são elas:

- 1- A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como principal instrumento.
- 2- Os dados coletados são predominantemente descritivos.
- 3- A preocupação com o processo: é muito maior do que com o produto.
- 4- O significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial pelo pesquisador.
- 5- A análise dos dados tende a seguir um processo indutivo.

A partir desses princípios, afirma-se que a pesquisa qualitativa tem um caráter exploratório. Conforme Bogdan e Biklen (1982) a pesquisa qualitativa envolve aquisição de dados descritivos, adquiridos no contato direto do pesquisador com o caso estudado, salienta mais o procedimento do que o produto e importa-se em demonstrar o ponto de vista dos participantes.

Mediante essa abordagem de pesquisa, utilizou-se da pesquisa-ação, onde está define-se como “pesquisa do novo paradigma”, onde o conhecimento produzido está intrinsecamente conectado a construção do sujeito de conhecimento e à ação transformadora. Onde os sujeitos dessa perspectiva de pesquisa não são apenas restringidos a objetos de estudo, mais possuem papeis ativos e participantes na pesquisa. Portanto, a pesquisa-ação, pretendeu gerar aos sujeitos pesquisados, aquisições de novas experiências que despertem transformações sociais (BARBOSA; GIFFIN, 2007).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluimos por meio deste trabalho e de experiências no campo de estágio, que o jovem que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa, precisa se moldar de acordo com o contexto social que se encontra inserido, o que o impossibilita de ser atendido em função de sua singularidade, e passando a viver de papéis sociais criados durante sua passagem e convivência com o sistema socioeducativo e socioassistencial.

Esse fenômeno, na experiência observada no campo de estágio, parece estar associado à necessidade do jovem nessa vida grupal privada de liberdade a se adequar as normas impostas pelos próprios jovens, e assim se ver numa roda viva que parece não lhes apontar saídas, a não ser a adaptação ao ambiente social com o recurso do jovem se vestir com outra personalidade, ou

persona. No processo de estágio, esse fato nos leva a refletir que as medidas de caráter pedagógico, em sua totalidade, atualmente aplicadas, não são suficientes para dar conta da complexidade do processo de desenvolvimento do jovem que aponta outros aspectos que demandam ainda muita pesquisa nesse campo.

Enfatizamos neste trabalho, o SINASE como referência e base do cumprimento das medidas socioeducativas, onde o mesmo se filia ao grande esforço mundial de construção de uma cultura da paz. É um sistema composto por diversos atores de políticas públicas que são os promotores responsáveis pela sua concretização na perspectiva de que este sistema faça parte de um conjunto de ações estruturantes, que buscam a efetivação dos direitos humanos de adolescentes que estão em atendimento socioeducativo. Este atendimento deve pautar-se por estes princípios e regras acordadas pelo país, e a sua centralidade é da ação socioeducativa, que tem como missão a concretização destes direitos humanos na dinâmica do cumprimento da medida socioeducativa.

Esta filiação do SINASE impõe a todos/as os seus trabalhadores um compromisso inarredável com esta perspectiva. O fato do jovem estar cumprindo uma medida socioeducativa na política de atendimento socioeducativo não o torna um sujeito que não deve ser alcançado por ações garantivistas e promotoras da emancipação humana. Pelo contrário, é nessa fase que a sociedade precisa reconhecer o jovem em sua integralidade de direitos básicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. T. **Delinquência Juvenil e Controle Social: a construção da identidade infratora e a dinâmica disciplinar do Estado**. Tese de Doutorado em Teoria e Dogmática do Direito- Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, 2013.

BARBOSA, R.S; GIFFIN, K. **Gênero, saúde reprodutiva e vida cotidiana em uma experiência de pesquisa-ação com jovens da maré, Rio de Janeiro**. Interface – Comunic., Saúde, Educ., v.11, n.23, p. 549-67, set/dez 2007.

BOCK, A. M. B. **A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores**. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v11n1/v11n1a07> Acesso em 10 de Janeiro de 2019.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria ao método**. Porto Editora, 1982.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referência técnicas para a atuação dos psicólogas (os) em programas de medida socioeducativo em meio aberto**. Brasília, DF: CFP, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relatório do Seminário Nacional: A atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade**. Brasília, DF: CFP, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília, DF: CFP, 2010.

DEWEY, J. **Experiência e educação**. 3 Ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979

DIAS, M T. **Estigma e Ressocialização: Uma análise sobre direitos humanos e reintegração de adolescentes em conflito com a lei**. Tese de mestrado em relações internacionais. Universidade do Minho – UMINHO/Portugal, 2011,

ERIKSON, E. H. **Identidade, Juventude e Crise**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 322 p. 1976.

ECA. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho DE 1990**. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei-8069-1990-estatuto-crianca-adolescente-eca.htm>  
Acesso em 11 de Janeiro de 2019.

GOFFMAN, E. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1963. 124 p. 124 f.

LEPRE, R. M. **Adolescência: Adolescente e construção da identidade**. 2005. Disponível em <http://www.slowmind.net/adolescenza/lepre1.pdf> Acesso em 24 Abril de 2018.

LEI 12594/12, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: [www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm) Acesso em 11 de Janeiro de 2019.

JUNG, C. G. **O Desenvolvimento da Personalidade**, Vol. XVII, Rio De Janeiro Editora Vozes, 1981.

MALDONADO, M. T. **Caminhos de prevenção da violência doméstica e escolar construindo paz: Adolescência Latino americana**. 1ª Ed. Teresópolis, Vozes, 1998.

MIRANDA, H. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Conquistas e desafios**. Editora Universitária UFPE, 2011.

MONTE, R. **Juventude e crime: histórias de menores que cumprem medida socioeducativa.** Tribuna do Ceará, 2011. Disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/video/juventude-e-crime-historias-de-menores-que-cumprem-medida-socioeducativa/> Acesso em 11 de Janeiro de 2019.

NASSER, Y. B. A. N. **A identidade corpo-psique na psicologia analítica: A identidade corpo-psique na psicologia analítica.** 2010. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812010000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812010000200003) Acesso em: 10 nov. 2016.

NETO, W.B. **Jovens de Unidades socioeducativas em regime de semiliberdade da FUNASE, Recife-PE: vivências e expectativas.** 2010. Disponível em: [www.reme.org.br](http://www.reme.org.br) Acesso em 10 de Abril de 2018.

NUNES, M. C.; BOSCO, G. P. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51212/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-lei-n-12-594-de-18-de-janeiro-de-2012> Acesso em 11 de Janeiro de 2019.

RABELLO, E.; PASSOS, J. S. **ERIKSON: Erikson e a Teoria Psicossocial do Desenvolvimento.** 2009. Disponível em <http://josesilveira.com/artigos/erikson.pdf> Acesso 24 out. 2016.

RODRIGUES, J. M. **O Motivo pelo qual os jovens ingressam no mundo do crime.** 2012. Disponível em: [www.webartigos.com](http://www.webartigos.com) Acesso em 04 de Abril de 2018.

ROSA, M. **Psicologia Evolutiva: Psicologia da adolescência.** 134 p.67 f. 3 v. (3). 3. Ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

SCHULER, F. R. **Entre o proposto e o executado: uma análise da execução do plano de reordenamento do sistema socioeducativo do estado de Pernambuco nas unidades de**

**internação da funase/pe nos anos de 2012 a 2014.** Dissertação - Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, Recife, 2015.

SILVEIRA, R. S. **Principais Conceitos da Psicologia Analítica de Jung: Semelhanças e diferenças entre a Psicanálise de Freud e a Psicologia Analítica de Jung, Principais conceitos de Jung e características da prática clínica junguiana.** 2017. Disponível em <http://muletacientifica.blogspot.com/2017/08/principais-conceitos-da-psicologia.html> Acesso em 26 Maio 2018.

VERONSE, J. R.; LIMA, F. S. **O sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): Breves considerações.** Ver. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2009.

TERRA, M. R. **O desenvolvimento humano na teoria de piaget: teoria do desenvolvimento.** 2011. Disponível em: <http://www.unicamp.br/iel/site/alunos/publicacoes/textos/d00005.htm> Acesso em 7 dezembro de 2018.

TRENTIN, A. C. **Adolescentes em Conflito com a lei e a família: um estudo interdisciplinar.** Tese (Mestrado em Ciências Criminais) - Programa de Pós-Graduação, PUC-RS, Porto Alegre, 2011.